DECRETO Nº 636/2015

Súmula:- Declara de utilidade pública área de terras que especifica, para fins de desapropriação pelo Município, objetivando a regularização da área que está edificada a Escola Municipal Paulo Pimentel, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública**, a área de terras que especifica, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, objetivando a regularização da área que está edificada a Escola Municipal Paulo Pimentel, conforme segue:-

LOTE 211-A/3 - SUBDIVISÃO DO LOTE 211-A-REM – GLEBA PIRAPÓ - APUCARANA – PARANÁ - ÁREA: 898,84m² (oitocentos e noventa e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Memorial Descritivo:- *"Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 211-A-Rem, deste segue confrontando com a Avenida Jorge Maia, no rumo SW 73°13'54" NE com 25,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 211-C, no rumo NW 17°10' SE com 36,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 211-A-Rem, nos seguintes rumos e distâncias: NE 73°13'54" SW com 25,00m e SE 17°10' NW com 36,00m até o ponto de partida desta descrição".*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública